

## **RESOLUÇÃO CA n.º 17/2022**

**Fixa o valor dos encargos de expediente para 2023 na UNIFEBE e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º do Estatuto da FEBE;

Considerando, o disposto na Lei Estadual n.º 18.156/21, de 12/7/2021,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2023 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE:

I - Solicitações:

a) 2.ª oportunidade de Prova (por prova) - Colégio Universitário .....	R\$ 18,00
b) 2.ª via do Cartão de Frequência - Colégio Universitário .....	R\$ 18,00
c) Alteração de Matrícula em Disciplina fora do prazo .....	R\$ 12,00
d) Atestado de Notas .....	R\$ 28,00
e) Atividade de Intercâmbio.....	R\$ 793,00
f) Avaliação substitutiva da aprendizagem .....	R\$ 96,00
g) Estudo Dirigido de disciplinas acima de 24 horas (pós-graduação) .....	R\$1.204,00
h) Estudo Dirigido de disciplinas com mais de 12 até 24 horas (pós-graduação) .....	R\$1.023,00
i) Estudo Dirigido de disciplinas de até 12 horas (pós-graduação) .....	R\$ 812,00
j) Histórico Escolar (egressos e desistentes) .....	R\$ 26,00
k) Inscrição para Processo Seletivo Docente Geral (por disciplina) .....	R\$ 146,00
l) Inscrição para Processo Seletivo Docente Interno (por disciplina) .....	R\$ 64,00
m) Matrícula em Atividade Curricular Complementar – ACC ....	R\$ 113,00
n) Matrícula em Disciplina objeto de reprovação em cursos de EaD .....	R\$ 400,00
o) Matrícula em TCC objeto de reprovação (pós-graduação) ..	R\$ 602,00
p) Progressão Parcial (por disciplina) - Colégio Universitário ..	R\$ 349,00
q) Requerimento de Outorga de Grau e Diplomação em Separado .....	R\$ 131,00

r) Trancamento de Matrícula ..... R\$ 48,00

II - Diplomas e Certificados:

a) Registro de 2.<sup>a</sup> Via de Diploma de Curso de Graduação ..... R\$ 277,00

b) Registro de 2.<sup>a</sup> Via de Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ..... R\$ 212,00

c) Registro de 2.<sup>a</sup> Via de Certificado de Ensino Médio - Colégio Universitário ..... R\$ 212,00

III - Biblioteca:

a) 2.<sup>a</sup> via da chave do guarda-volume ..... R\$ 25,00

b) Multa diária por atraso de material..... R\$ 1,50

c) Multa empréstimo especial ..... R\$ 4,00

IV - Solicitação de análise de água – Laboratório de Química:

a) Uma análise (uma fonte) ..... R\$ 256,00

b) Duas análises ..... R\$ 330,00

c) Três análises ..... R\$ 404,00

d) Quatro análises ..... R\$ 480,00

e) Cinco análises ..... R\$ 555,00

V – Laboratório de ensaio e desenvolvimento de produto:

a) Análise química via emissão óptica ..... R\$ 132,00

b) Ensaio de tração ..... R\$ 83,00

c) Ensaio de dureza Rockwell ..... R\$ 48,00

d) Ensaio de dureza Brinell ..... R\$ 48,00

e) Ensaio de dureza Vickers ..... R\$ 60,00

f) Análise metalográfica ..... R\$ 120,00

g) Medição de rugosidade (rugosímetro) ..... R\$ 48,00

h) Preparação de amostras ..... R\$ 60,00

i) Medição Alicona (hora) esporádica ..... R\$ 311,00

j) Medição Alicona (hora) rotineira ..... R\$ 192,00

k) Projetos em software CAD (hora) ..... R\$ 42,00

VI - Laboratório de materiais de construção civil:

a) Ensaio de resistência de concreto à compressão ..... R\$ 16,00

**Parágrafo único.** A expedição de 2.<sup>a</sup> via de diploma poderá ter o pagamento dispensado em caso de perda ou extravio do diploma original quando ocorrerem situações de emergência, calamidade pública ou correlatas, devidamente comprovadas e autorizadas pela Pró-Reitoria de Administração.

**Art. 2.º** Durante o período de pandemia da COVID-19, fica a Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, autorizada a dispensar a cobrança dos



**FEBE**

**Fundação Educacional de Brusque – FEBE**

**Conselho Administrativo – CA**

encargos de expediente que julgar necessários em face da situação de emergência em saúde pública.

**Art. 3.º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 9 de novembro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente